

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG 2021

Apesar da necessidade da normatização e implantação de um Sistema de Controle Interno, a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios ainda não possui Lei de Instituição e disposição do funcionamento do Sistema de Controle Interno.

Para exercer a função de Controle Interno foi nomeada por meio da **Portaria N° 003.2021** a servidora Terezinha Aparecida Silva.

A responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa n° 06/04 que alterou a Instrução Normativa n° 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

Art. 5° -

(...)

XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:

(a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Sendo assim, a responsável pelo controle interno, Terezinha Aparecida Silva, mediante ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **Janeiro de 2021**, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresenta o seguinte relatório mensal do controle interno:

Dos repasses

O repasse financeiro mensal do Poder Executivo ao Poder Legislativo foi realizado em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal. O valor repassado foi de R\$ 93.771,66 repassado no dia 19 deste mês.

Dos subsídios

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

Dos servidores e seus vencimentos

São observadas as disposições legais do regime funcional dos servidores municipais que é estatutário, disciplinado pela Lei nº 621, de 25 de setembro de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.

Dos encargos sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social - INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.

Das dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie pela edilidade.

Das publicações/ transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, e publicações no novo site www.senhoradosremedios.mg.leg.br.

Além do conteúdo existente no site, o portal da transparência foi alimentado com informações acerca das licitações, contratos e outros.

O site da Câmara disponibiliza o Item Ouvidoria que é o sistema eletrônico que possibilita ao cidadão solicitar informações e, além disso, a Câmara pode controlar as demandas dos cidadãos, permitindo o seu acompanhamento e pesquisa. **No mês em questão não houve demanda na aba Ouvidoria.**

O Quadro de Pessoal da Câmara

A câmara dispõe do seguinte quadro de pessoal, sendo apenas 5 (cinco) cargos efetivos e 1 (um) cargo comissionado:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



1. Procurador Jurídico
1. Contador Efetivo
1. Auxiliar Parlamentar
1. Auxiliar Administrativo
1. Auxiliar de Serviços Gerais
1. Assessor Jurídico Comissionado

Já o corpo político é composto por 9 vereadores.

Não houve contratação de pessoal no mês em questão.

Do arquivo

Todos os documentos da Câmara encontram-se arquivados em pastas individuais referentes a cada período. É notório ressaltar que o arquivo foi transferido para um imóvel próximo à Câmara, vide Processo Licitatório N° 015/2019.

Do patrimônio

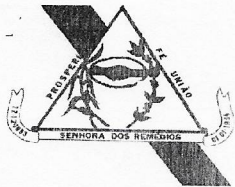
Existe uma pasta específica de controle dos bens da Câmara registrados em pasta própria anual, relatando as mudanças que ocorrerem tais como aquisições de novos bens ou baixa de patrimônio, além disso, estão inseridos em sistema informatizado de controle patrimonial e sistema informatizado de contabilidade para lançamentos de depreciação e ajuste de valor de cada classe dos bens adequando o balancete geral da Câmara, para cumprimento do controle e fiscalização.

Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias e existe o devido controle por servidor designado. A Câmara não possui bem

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237

B. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



imóvel e o espaço sediado pela mesma é cedido pela Prefeitura Municipal.

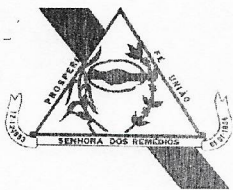
No mês de janeiro de 2021 não foram adquiridos bens patrimoniais.

Dos processos licitatórios

No período analisado, ocorreu a Dispensa de Licitação 002.2021, Processo Licitatório 002.2021 cujo o objeto foi o fornecimento de certificado digital pessoa física e jurídica, válido por 02 anos, conforme especificado no processo sendo o custo total de R\$ 327,00 foi declarado vencedor a empresa Protege Consultoria e Corretora -Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 32.888.797/0001-66.

Ocorreu também o Processo Licitatório 003.2021- Inexigibilidade de Licitação 001.2021 para a prestação de serviços técnicos especializados no âmbito do direito administrativo e constitucional junto ao Poder Legislativo, atuando em assessoria perante o corpo jurídico próprio, mediante a emissão de pareceres e realização de defesas e acompanhamento processual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Poder Judiciário de Segunda Instância. Foi celebrado o contrato com a Empresa Gestio-Consultoria Jurídica em Administração Pública inscrita no CNPJ: 27.795.747/0001-30, representada por Lidiane Vieira Carvalho, CPF sob o nº 059.477.296-60, no valor mensal de R\$ 4.300,00 pelo prazo de 6 meses.

L. S. S. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Veículos

A Câmara possui apenas um veículo do tipo motocicleta, Modelo: NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810JR026957, Placa: QOK-7358, o seu N° de registro de Patrimônio é 319.

A mesma foi adquirida através do Processo Licitatório N° 07/2018- Pregão Presencial N° 001.2018. **No mês de janeiro não ocorreram gastos em relação à motocicleta.**

Da Movimentação Financeira

Através da Portaria N° 001/2021 ficou designada a servidora Marília das Graças Araújo para exercer a função de tesoureiro.

O controle de caixa e banco está sendo feito mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras. Também são formalizados os registros da Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques.

Toda movimentação financeira é realizada via banco, não trabalhando a edibilidade com dinheiro em espécie, tendo cópia de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos. Neste mês não foram realizados os repasses à Prefeitura.

Do Almojarifado

Existem itens no almojarifado e tem seu controle realizado mensalmente ao final dos meses por servidor responsável.

Siba



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Diárias e Indenizações de viagem

Em Janeiro não houveram gastos com diárias, em relação a indenização com viagem foram concedidas as seguintes:

- 1 Indenização de viagem à Barbacena ao vereador Luiz Alípio da Silva aos dias 04.01.2021 para registro da ata de posse da atual legislatura- Valor R\$ 103,24.
- 1 Indenização de viagem à Barbacena ao vereador Luiz Alípio da Silva aos dias 08.01.2021 para pagamento do registro da ata de posse da atual legislatura. Valor R\$ 103,24.

Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade

Em face desta edilidade encontrou-se o seguinte processo, que encontra-se no status transitado em julgado e aguarda o arquivamento:

NÚMERO TJMG:

1.0000.19.162338-8/000

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1623388-

62.2019.8.13.0000 @ (Processo Eletrônico)

Primeiro Cartório de Feitos
Especiais - Unidade Goiás

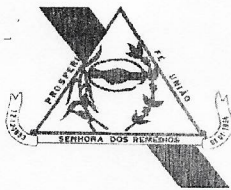
ATIVO

Classe:	Ação Direta Inconst	Processo	
		Siscom:	..
Assunto:	Inconstitucionalidade Material < Controle de Constitucionalidade < DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO		
Câmara:	ÓRGÃO ESPECIAL		
Document		Tipo	
o	LEI MUNICIPAL	Documento	Petição inicial
Origem:		Origem:	
Data		Data	
Cadastra	29/11/2019	Distribuiç	02/12/2019
mento:		ão:	

Requerente(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e outro(a) (s)

Requerido(a) (s): MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS e outro(a) (s) e outros

Scha



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Foi verificado também a existência do Processo 5004772-12.2020.8.13.0056.

Natureza: Ação Anulatória de Ato Administrativo com pedido de dano moral e tutela de urgência

Autor: Denilson José Rodrigues Resende

Réu: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios e Município de Senhora dos Remédios

Conclusão

Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal nº 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a controladoria interna, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **janeiro de 2021** e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.

Senhora dos Remédios, 01 de fevereiro de 2021.

Bha

Terezinha Aparecida Silva

Responsável pelo Controle Interno

Portaria Nº 03.2021